

EXXATA



Análise da Lista dos ativos jurídicos e créditos não judicializados Anexo 3 do Plano de Recuperação Judicial da Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A.



A Mendes Júnior solicitou da EXXATA, uma análise acerca dos ativos (ativos jurídicos e créditos não judicializados) que compõem a carteira de créditos da Mendes Júnior e presente no Plano de Recuperação Judicial, conforme Anexo 3 do Plano.



Experiência da Exxata

A EXXATA é uma empresa que há 8 anos atua no ramo de Solução de Diferenças de Entendimentos entre Partes.

www.exxata.com.br



EXXATA



**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA
MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S.A. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Belo Horizonte, 25 de Janeiro de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "JF".

ANEXO 3

LISTA DE ATIVOS JUDICIAIS

Ativos Jurídicos*				
Nº	Credor	Devedor(a)	Valor em Abri/2016 (Percentual MJTE)	Nº de Referência
1	MJTE	Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia Brasil S.A.	R\$ 55.238.798,25	0056915-23.200
2	MJTE	Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô	R\$ 12.398.115,47	1015156-61.2014.8.26.0053
3	MJTE em Consórcio com outras empresas	Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE - São Paulo	R\$ 10.330.135,13	1046529-13.2014.8.26.0053
4	MJTE em Consórcio com outras empresas	Sinopec International Petroleum Services Corporation	R\$ 5.188.014,10	UN122021
5	MJTE em Consórcio com outras empresas	Companhia de Saneamento do Distrito Federal	R\$ 8.619.836,25	0002159-65.2015.8.07.0018
Subtotal			R\$ 91.774.899,20	
Créditos não Judicializados*				
Nº	Credor	Devedor(a)	Valor em Abri/2016 (Percentual MJTE)	Nº de Referência
1	MJTE	Estado do Mato Grosso	R\$ 73.944.130,59	Contrato 009/2010/SECO
2	MJTE	Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô	R\$ 22.887.626,71	Contrato 41428212
3	MJTE em Consórcio com outras empresas	VALEC - Engenharia, Construções E Ferrovias S.A.	R\$ 28.500.620,78	Contrato 058/
4	MJTE em Consórcio com outras empresas	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-DNOCS	R\$ 20.323.729,68	Contrato PGE 47/20
5	MJTE	Estado do Ceará	R\$ 14.146.286,65	contrato 10/20
6	MJTE em Consórcio com outras empresas	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	R\$ 27.500.760,17	Contrato 10/
7	MJTE	Companhia Paulista de Trêns Metropolitanos	R\$ 24.007.285,47	Contrato 8203100011
Subtotal			R\$ 211.310.440,05	
Total			R\$ 303.085.339,25	

Valor em Abri/2016 (Percentual MJTE)
R\$ 55.238.798,25
R\$ 12.398.115,47
R\$ 10.330.135,13
R\$ 5.188.014,10
R\$ 8.619.836,25
R\$ 91.774.899,20

R\$ 73.944.130,59
R\$ 22.887.626,71
R\$ 28.500.620,78
R\$ 20.323.729,68
R\$ 14.146.286,65
R\$ 27.500.760,17
R\$ 24.007.285,47
R\$ 211.310.440,05
R\$ 303.085.339,25

* Maiores informações sobre os Ativos Jurídicos e Créditos não Judicializados podem ser obtidas no Anexo B



EXXATA

ANEXO 3

Anexo 3

LISTA DE ATIVOS JUDICIAIS

Ativos Jurídicos*				
Nº	Credor	Devedor(a)	Valor em Abri/2016 (Percentual MJTE)	Nº de Referência
1	MJTE	Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia Brasil S.A.	R\$ 55.238.798,25	0056915-23.2007.8.19.0001
2	MJTE	Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô	R\$ 12.398.115,47	1015156-61.2014.8.26.0053
3	MJTE em Consórcio com outras empresas	Departamento de Aguas e Energia Elétrica - DAEE - São Paulo	R\$ 10.330.135,13	1046529-13.2014.8.26.0053
4	MJTE em Consórcio com outras empresas	Sinopec International Petroleum Services Corporation	R\$ 5.188.014,10	UN122021
5	MJTE em Consórcio com outras empresas	Companhia de Saneamento do Distrito Federal	R\$ 8.619.836,25	0002159-65.2015.8.07.0018
		Subtotal	R\$ 91.774.899,20	
Créditos não Judicializados*				
Nº	Credor	Devedor(a)	Valor em Abri/2016 (Percentual MJTE)	Nº de Referência
1	MJTE	Estado do Mato Grosso	R\$ 73.944.130,59	Contrato 009/2010/SECOPA
2	MJTE	Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô	R\$ 22.887.626,71	Contrato 4142821207
3	MJTE em Consórcio com outras empresas	VALEC - Engenharia, Construções E Ferrovias S.A.	R\$ 28.500.620,78	Contrato 058/10
4	MJTE em Consórcio com outras empresas	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-DNOCS	R\$ 20.323.729,68	Contrato PGE 47/2012
5	MJTE	Estado do Ceará	R\$ 14.146.286,65	contrato 10/2011
6	MJTE em Consórcio com outras empresas	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	R\$ 27.500.760,17	Contrato 10/09
7	MJTE	Companhia Paulista de Trêns Metropolitanos	R\$ 24.007.285,47	Contrato 820310001100
		Subtotal	R\$ 211.310.440,05	
		Total	R\$ 303.085.339,25	

* Maiores informações sobre os Ativos Jurídicos e Créditos não Judicializados podem ser obtidas no Anexo B

Prezados Senhores,

Abaixo a descrição das ações acompanhadas por este escritório, envolvendo a Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A., atualizadas até 30 de abril de 2016.

Processo nº 0056915-23.2007.8.19.0001	
a. Juízo	47ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro/RJ
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	11/05/2007
d. Partes no processo	Autor: Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A. Réu: TBG Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia Brasil S.A.
c. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação de indenização para recebimento de ressarcimento de prejuízos sofridos em decorrência da alta de preços de produtos e materiais empregados na empreitada objeto do contrato de construção celebrado entre as partes. Valor da ação: R\$ 55.238.798,25 (30/04/2016)
e. Principais fatos	Ação ajuizada e contestada pela TBG. Determinada a especificação de provas foi requerida tão somente prova pericial. Iniciada prova pericial tendo o perito apresentado laudo favorável à pretensão da Companhia. Apresentados quesitos suplementares, tendo os autos sido enviados novamente ao perito oficial para análise. Processo devolvido com a conclusão da perícia ratificando os termos já apresentados no laudo anterior, ou seja, favorável à Companhia e tendo reconhecido o valor de R\$ 13.559.708,34 em maio/2004.

S. R. OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS





EXXATA

TBG

Conclusão

Pelo exposto, respondo às questões postas na forma seguinte:

- a) sim, é juridicamente válido o requerimento formulado pela nobre Empresa Consulente no sentido de que a TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL – **TBG tem o dever de reajustar e recompor os preços**, na forma objetivamente demonstrada como necessária **para que se tenha o restabelecimento da equação do equilíbrio econômico-financeiro** dos contratos;
- b) **sim, é juridicamente obrigatória a recomposição de preços pelo contratante, na forma demonstrada pela Empresa Contratada**, a qual foi excessivamente onerada pela superveniência de condições imprevistas e imprevisíveis das quais decorreram custos superiores àqueles previstos inicialmente e que conduziram à contratação;
- c) sim, é juridicamente possível e economicamente conveniente que haja negociação entre as partes – o que, de resto, já se buscou e se teve por consenso administrativo, conquanto não homologado

Cármem Lúcia Antunes Rocha

Cármem Lúcia Antunes Rocha

pela Diretoria da TBG – no sentido de obter-se o restabelecimento do equilíbrio da equação econômico-financeira dos contratos, a fim de que sejam respeitados os direitos que conduziram à contratação na forma e condições inicialmente estabelecidas entre as partes e rigorosamente acatadas pela Empresa Contratada.

É o que me parece, s.m.j.

Belo Horizonte, 08 de dezembro de 2004.

Cármem Lúcia Antunes Rocha
Cármem Lúcia Antunes Rocha
OAB/MG 28.520

haja negociação entre as partes – o que, de resto, já se buscou e se teve por consenso administrativo, conquanto não homologado

53

**Valor em Abril/2016:
R\$ 55.238.798,25**

LISTA DE ATIVOS JUDICIAIS

Ativos Jurídicos*				
Nº	Credor	Devedor(a)	Valor em Abri/2016 (Percentual MJTE)	Nº de Referência
1	MJTE	Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia Brasil S.A.	R\$ 55.238.798,25	0056915-23.2007.8.19.0001
2	MJTE	Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô	R\$ 12.398.115,47	1015156-61.2014.8.26.0053
3	MJTE em Consórcio com outras empresas	Departamento de Aguas e Energia Elétrica - DAEE - São Paulo	R\$ 10.330.135,13	1046529-13.2014.8.26.0053
4	MJTE em Consórcio com outras empresas	Sinopec International Petroleum Services Corporation	R\$ 5.188.014,10	UN122021
5	MJTE em Consórcio com outras empresas	Companhia de Saneamento do Distrito Federal	R\$ 8.619.836,25	0002159-65.2015.8.07.0018
Subtotal			R\$ 91.774.899,20	
Créditos não Judicializados*				
Nº	Credor	Devedor(a)	Valor em Abri/2016 (Percentual MJTE)	Nº de Referência
1	MJTE	Estado do Mato Grosso	R\$ 73.944.130,59	Contrato 009/2010/SECOPA
2	MJTE	Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô	R\$ 22.887.626,71	Contrato 4142821207
3	MJTE em Consórcio com outras empresas	VALEC - Engenharia, Construções E Ferrovias S.A.	R\$ 28.500.620,78	Contrato 058/10
4	MJTE em Consórcio com outras empresas	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-DNOCS	R\$ 20.323.729,68	Contrato PGE 47/2012
5	MJTE	Estado do Ceará	R\$ 14.146.286,65	contrato 10/2011
6	MJTE em Consórcio com outras empresas	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	R\$ 27.500.760,17	Contrato 10/09
7	MJTE	Companhia Paulista de Trêns Metropolitanos	R\$ 24.007.285,47	Contrato 820310001100
Subtotal			R\$ 211.310.440,05	
Total			R\$ 303.085.339,25	

* Maiores informações sobre os Ativos Jurídicos e Créditos não Judicializados podem ser obtidas no Anexo B



O pedido fundamenta-se em serviços adicionais executados pela Mendes Júnior e não pagos pelo METRÔ.

A Ação Judicial está sendo conduzida pelo Escritório de Advocacia Sérgio Bermudes e caminha para fase Pericial.

Não se trata de precatório.

**Valor em Abril/2016:
R\$ 12.398.115,47**

LISTA DE ATIVOS JUDICIAIS

Ativos Jurídicos*				
Nº	Credor	Devedor(a)	Valor em Abri/2016 (Percentual MJTE)	Nº de Referência
1	MJTE	Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia Brasil S.A.	R\$ 55.238.798,25	0056915-23.2007.8.19.0001
2	MJTE	Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô	R\$ 12.398.115,47	1015156-61.2014.8.26.0053
3	MJTE em Consórcio com outras empresas	Departamento de Aguas e Energia Eletrica - DAEE - São Paulo	R\$ 10.330.135,13	1046529-13.2014.8.26.0053
4	MJTE em Consórcio com outras empresas	Sinopec International Petroleum Services Corporation	R\$ 5.188.014,10	UN122021
5	MJTE em Consórcio com outras empresas	Companhia de Saneamento do Distrito Federal	R\$ 8.619.836,25	0002159-65.2015.8.07.0018
Subtotal			R\$ 91.774.899,20	
Créditos não Judicializados*				
Nº	Credor	Devedor(a)	Valor em Abri/2016 (Percentual MJTE)	Nº de Referência
1	MJTE	Estado do Mato Grosso	R\$ 73.944.130,59	Contrato 009/2010/SECOPA
2	MJTE	Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô	R\$ 22.887.626,71	Contrato 4142821207
3	MJTE em Consórcio com outras empresas	VALEC - Engenharia, Construções E Ferrovias S.A.	R\$ 28.500.620,78	Contrato 058/10
4	MJTE em Consórcio com outras empresas	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-DNOCS	R\$ 20.323.729,68	Contrato PGE 47/2012
5	MJTE	Estado do Ceará	R\$ 14.146.286,65	contrato 10/2011
6	MJTE em Consórcio com outras empresas	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	R\$ 27.500.760,17	Contrato 10/09
7	MJTE	Companhia Paulista de Trêns Metropolitanos	R\$ 24.007.285,47	Contrato 820310001100
Subtotal			R\$ 211.310.440,05	
Total			R\$ 303.085.339,25	

* Maiores informações sobre os Ativos Jurídicos e Créditos não Judicializados podem ser obtidas no Anexo B





EXXATA

DAEE – São Paulo

OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 310/2016

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes- Comarca de de SÃO PAULO, Dr(a). Paula Micheletto Cometti, nos autos do processo abaixo determinado, solicita a Vossa Excelência providências para a requisição da(s) importância(s) indicada(s), devidamente atualizada(s).

Processo nº: 1046529-13.2014.8.26.0053/02

Exequente(s): Consórcio OAS - Carioca - Mendes

Advogados(s): Fernando Vinicius Tavares Magalhaes Morais OAB: 155731/MG

Executado(s): DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE - SÃO PAULO

Credor(es) portador(es) de doença grave: Não

Credor(es) com mais de sessenta anos nesta data: Não

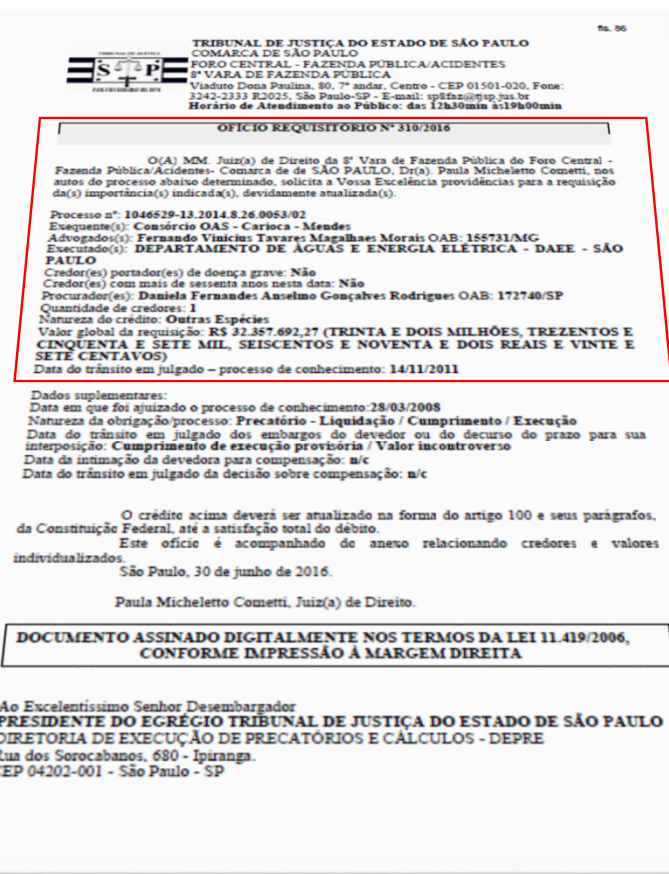
Procurador(es): Daniela Fernandes Anselmo Gonçalves Rodrigues OAB: 172740/SP

Quantidade de credores: 1

Natureza do crédito: Outras Espécies

Valor global da requisição: R\$ 32.357.692,27 (TRINTA E DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

Data do trânsito em julgado – processo de conhecimento: 14/11/2011



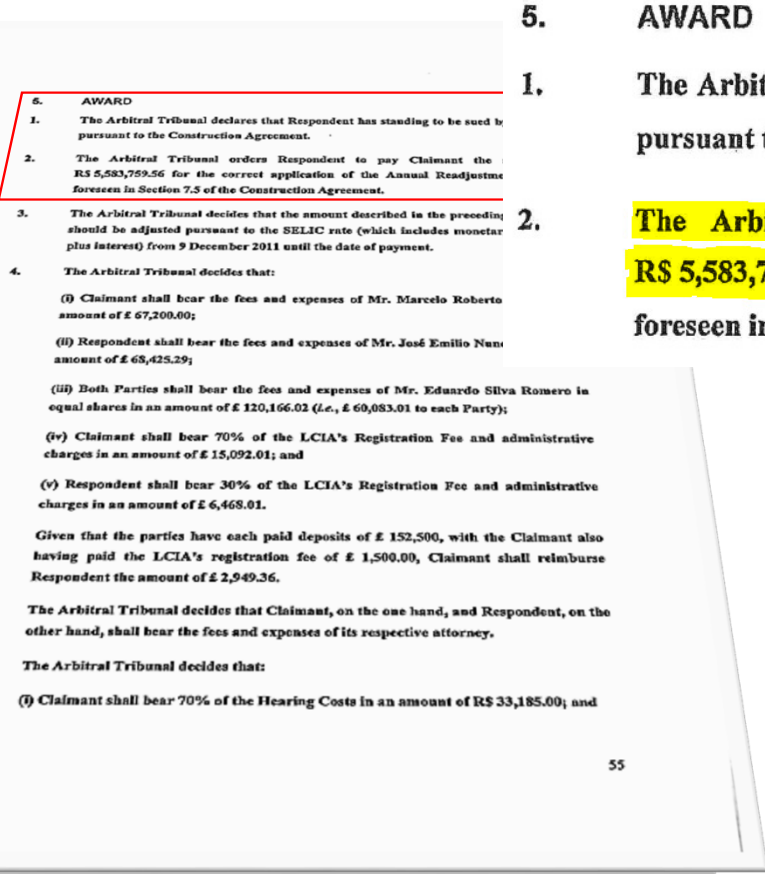
Parte Mendes Júnior
Valor em Abril/2016:
R\$ 10.330.135,13

LISTA DE ATIVOS JUDICIAIS

Ativos Jurídicos*				
Nº	Credor	Devedor(a)	Valor em Abri/2016 (Percentual MJTE)	Nº de Referência
1	MJTE	Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia Brasil S.A.	R\$ 55.238.798,25	0056915-23.2007.8.19.0001
2	MJTE	Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô	R\$ 12.398.115,47	1015156-61.2014.8.26.0053
3	MJTE em Consórcio com outras empresas	Departamento de Aguas e Energia Eletrica - DAEE - São Paulo	R\$ 10.330.135,13	1046529-13.2014.8.26.0053
4	MJTE em Consórcio com outras empresas	Sinopec International Petroleum Services Corporation	R\$ 5.188.014,10	UN122021
5	MJTE em Consórcio com outras empresas	Companhia de Saneamento do Distrito Federal	R\$ 8.619.836,25	0002159-65.2015.8.07.0018
Subtotal			R\$ 91.774.899,20	
Créditos não Judicializados*				
Nº	Credor	Devedor(a)	Valor em Abri/2016 (Percentual MJTE)	Nº de Referência
1	MJTE	Estado do Mato Grosso	R\$ 73.944.130,59	Contrato 009/2010/SECOPA
2	MJTE	Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô	R\$ 22.887.626,71	Contrato 4142821207
3	MJTE em Consórcio com outras empresas	VALEC - Engenharia, Construções E Ferrovias S.A.	R\$ 28.500.620,78	Contrato 058/10
4	MJTE em Consórcio com outras empresas	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-DNOCS	R\$ 20.323.729,68	Contrato PGE 47/2012
5	MJTE	Estado do Ceará	R\$ 14.146.286,65	contrato 10/2011
6	MJTE em Consórcio com outras empresas	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	R\$ 27.500.760,17	Contrato 10/09
7	MJTE	Companhia Paulista de Trêns Metropolitanos	R\$ 24.007.285,47	Contrato 820310001100
Subtotal			R\$ 211.310.440,05	
Total			R\$ 303.085.339,25	

* Maiores informações sobre os Ativos Jurídicos e Créditos não Judicializados podem ser obtidas no Anexo B





5.

AWARD

1.

The Arbitral Tribunal declares that Respondent has standing to be sued by Claimant pursuant to the Construction Agreement.

2.

The Arbitral Tribunal orders Respondent to pay Claimant the amount of R\$ 5,583,759.56 for the correct application of the Annual Readjustment formula foreseen in Section 7.5 of the Construction Agreement.

**Parte Mendes Júnior
Valor em Abril/2016:
R\$ 5.188.014,10**

- Páginas 55, Item 5. AWARD

LISTA DE ATIVOS JUDICIAIS

Ativos Jurídicos*				
Nº	Credor	Devedor(a)	Valor em Abri/2016 (Percentual MJTE)	Nº de Referência
1	MJTE	Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia Brasil S.A.	R\$ 55.238.798,25	0056915-23.2007.8.19.0001
2	MJTE	Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô	R\$ 12.398.115,47	1015156-61.2014.8.26.0053
3	MJTE em Consórcio com outras empresas	Departamento de Aguas e Energia Eletrica - DAEE - São Paulo	R\$ 10.330.135,13	1046529-13.2014.8.26.0053
4	MJTE em Consórcio com outras empresas	Sinopec International Petroleum Services Corporation	R\$ 5.188.014,10	UN122021
5	MJTE em Consórcio com outras empresas	Companhia de Saneamento do Distrito Federal	R\$ 8.619.836,25	0002159-65.2015.8.07.0018
			Subtotal	R\$ 91.774.899,20
Créditos não Judicializados*				
Nº	Credor	Devedor(a)	Valor em Abri/2016 (Percentual MJTE)	Nº de Referência
1	MJTE	Estado do Mato Grosso	R\$ 73.944.130,59	Contrato 009/2010/SECOPA
2	MJTE	Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô	R\$ 22.887.626,71	Contrato 4142821207
3	MJTE em Consórcio com outras empresas	VALEC - Engenharia, Construções E Ferrovias S.A.	R\$ 28.500.620,78	Contrato 058/10
4	MJTE em Consórcio com outras empresas	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-DNOCS	R\$ 20.323.729,68	Contrato PGE 47/2012
5	MJTE	Estado do Ceará	R\$ 14.146.286,65	contrato 10/2011
6	MJTE em Consórcio com outras empresas	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	R\$ 27.500.760,17	Contrato 10/09
7	MJTE	Companhia Paulista de Trêns Metropolitanos	R\$ 24.007.285,47	Contrato 820310001100
			Subtotal	R\$ 211.310.440,05
			Total	R\$ 303.085.339,25

* Maiores informações sobre os Ativos Jurídicos e Créditos não Judicializados podem ser obtidas no Anexo B



ACÓRDÃO

Acordam os Senhores Desembargadores da 8ª TURMA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, **EUSTÁQUIO DE CASTRO** - Relator, **NÍDIA CORRÊA LIMA** - 1º Vogal, **DIAULAS COSTA RIBEIRO** - 2º Vogal, sob a presidência do Senhor Desembargador **DIAULAS COSTA RIBEIRO**, em

proferir a seguinte decisão: **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA CASSADA. UNÂNIME.**, de acordo com a ata do julgamento e notas taquigráficas.

Brasília(DF), 15 de Fevereiro de 2018.

Documento Assinado Eletronicamente
EUSTÁQUIO DE CASTRO
Relator

Código de Verificação :2018AC086F94TW4RMA827YKWE6Q

GABINETE DO DESEMBARGADOR EUSTÁQUIO DE CASTRO

2

Parte Mendes Júnior
Valor em Abril/2016:
R\$ 8.619.836,25



EXXATA

ANEXO 3

Anexo 3

LISTA DE ATIVOS JUDICIAIS

Ativos Jurídicos*				
Nº	Credor	Devedor(a)	Valor em Abri/2016 (Percentual MJTE)	Nº de Referência
1	MJTE	Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia Brasil S.A.	R\$ 55.238.798,25	0056915-23.2007.8.19.0001
2	MJTE	Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô	R\$ 12.398.115,47	1015156-61.2014.8.26.0053
3	MJTE em Consórcio com outras empresas	Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE - São Paulo	R\$ 10.330.135,13	1046529-13.2014.8.26.0053
4	MJTE em Consórcio com outras empresas	Sinopec International Petroleum Services Corporation	R\$ 5.188.014,10	UN122021
5	MJTE em Consórcio com outras empresas	Companhia de Saneamento do Distrito Federal	R\$ 8.619.836,25	0002159-65.2015.8.07.0018
		Subtotal	R\$ 91.774.899,20	
Créditos não Judicializados*				
Nº	Credor	Devedor(a)	Valor em Abri/2016 (Percentual MJTE)	Nº de Referência
1	MJTE	Estado do Mato Grosso	R\$ 73.944.130,59	Contrato 009/2010/SECOPA
2	MJTE	Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô	R\$ 22.887.626,71	Contrato 4142821207
3	MJTE em Consórcio com outras empresas	VALEC - Engenharia, Construções E Ferrovias S.A.	R\$ 28.500.620,78	Contrato 058/10
4	MJTE em Consórcio com outras empresas	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-DNOCS	R\$ 20.323.729,68	Contrato PGE 47/2012
5	MJTE	Estado do Ceará	R\$ 14.146.286,65	contrato 10/2011
6	MJTE em Consórcio com outras empresas	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	R\$ 27.500.760,17	Contrato 10/09
7	MJTE	Companhia Paulista de Trêns Metropolitanos	R\$ 24.007.285,47	Contrato 820310001100
		Subtotal	R\$ 211.310.440,05	
		Total	R\$ 303.085.339,25	

* Maiores informações sobre os Ativos Jurídicos e Créditos não Judicializados podem ser obtidas no Anexo B



EXXATA

Arena Pantanal



Trata-se de indenização relativa a estruturas metálicas não pagas e outros serviços não pagos além do não pagamento dos indiretos gastos pela Mendes Júnior.

www.exxata.com.br



EXXATA

Arena Pantanal


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA BRASIL 2014 - CUIABÁ/MT

Este PARECER tem por objetivo apresentar as **considerações da Fiscalização do Contrato em referência, acerca dos pedidos versados nos autos pela empresa Mendes Júnior para o Reequilíbrio Econômico e Financeiro do Contrato** a partir da Análise já feita pela empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA ("Concremat") recebida nesta secretária através do ofício 4.8.8.017/2014/1223 datado de 31/07/2014.

A Fiscalização de Contrato apresenta na continuidade seu PARECER sobre os argumentos e valores apresentados pela Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A ("Mendes Júnior").

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA ("Concremat") recebida nesta secretária através do ofício 4.8.8.017/2014/1223 datado de 31/07/2014.

A Fiscalização de Contrato apresenta na continuidade seu PARECER sobre os argumentos e valores apresentados pela Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A ("Mendes Júnior").

1


Mato Grosso


Av. José Monteiro de Figueiredo Lavoisier, nº 810 - Av. Duque de Caxias I - CEP 78048-000 - Cuiabá/MT - Fone: (65) 3613-4067





EXXATA

Arena Pantanal


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINARIA DA COPA DO MUNDO FIFA BRASIL 2014 – CUIABÁ/MT

3.4	Custo adicionais incorridos na fábrica de estrutura metálica	11.818.233,01	11.252.256,07	11.252.256,07
3.5	Custos Financeiros	3.224.346,19	Não analisado	Para análise do Financeiro
TOTAL		69.403.203,39		52.279.529,59

Vale ressaltar para com este ensejo algumas citações literárias sobre a gestão de contratos quanto ao reequilíbrio econômico financeiro, cito:

"Segundo MEIRELLES (1996), a correlação entre o objeto do contrato e sua remuneração deve ser conservada durante toda a execução do contrato, mesmo quando os preços de equilíbrio são alterados, e § 6º"

"O equilíbrio parte, a princípio, a partir dos recebimentos processados utilizados para pagar todas as obrigações e o contratante liquidação."

"A Administração contratada, que sejam desbalanceam"

Há, por um lado, a licitação. Ou seja, sua essência, aberta à parte necessário ad cristalização"



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINARIA DA COPA DO MUNDO FIFA BRASIL 2014 – CUIABÁ/MT

3.4	Custo adicionais incorridos na fábrica de estrutura metálica	11.818.233,01	11.252.256,07	11.252.256,07
3.5	Custos Financeiros	3.224.346,19	Não analisado	Para análise do Financeiro
TOTAL		69.403.203,39		52.279.529,59



Av. José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés), nº 510 - Av. Duque de Caxias I - CEP 75043-300 - Cuiabá/MT - Fone: 065 3613-1017



**Valor em Abril/2016:
R\$ 73.944.130,59**



EXXATA

ANEXO 3

Anexo 3

LISTA DE ATIVOS JUDICIAIS

Ativos Jurídicos*				
Nº	Credor	Devedor(a)	Valor em Abri/2016 (Percentual MJTE)	Nº de Referência
1	MJTE	Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia Brasil S.A.	R\$ 55.238.798,25	0056915-23.2007.8.19.0001
2	MJTE	Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô	R\$ 12.398.115,47	1015156-61.2014.8.26.0053
3	MJTE em Consórcio com outras empresas	Departamento de Aguas e Energia Elétrica - DAEE - São Paulo	R\$ 10.330.135,13	1046529-13.2014.8.26.0053
4	MJTE em Consórcio com outras empresas	Sinopec International Petroleum Services Corporation	R\$ 5.188.014,10	UN122021
5	MJTE em Consórcio com outras empresas	Companhia de Saneamento do Distrito Federal	R\$ 8.619.836,25	0002159-65.2015.8.07.0018
		Subtotal	R\$ 91.774.899,20	
Créditos não Judicializados*				
Nº	Credor	Devedor(a)	Valor em Abri/2016 (Percentual MJTE)	Nº de Referência
1	MJTE	Estado do Mato Grosso	R\$ 73.944.130,59	Contrato 009/2010/SECOPA
2	MJTE	Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô	R\$ 22.887.626,71	Contrato 4142821207
3	MJTE em Consórcio com outras empresas	VALEC - Engenharia, Construções E Ferrovias S.A.	R\$ 28.500.620,78	Contrato 058/10
4	MJTE em Consórcio com outras empresas	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-DNOCS	R\$ 20.323.729,68	Contrato PGE 47/2012
5	MJTE	Estado do Ceará	R\$ 14.146.286,65	contrato 10/2011
6	MJTE em Consórcio com outras empresas	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	R\$ 27.500.760,17	Contrato 10/09
7	MJTE	Companhia Paulista de Trêns Metropolitanos	R\$ 24.007.285,47	Contrato 820310001100
		Subtotal	R\$ 211.310.440,05	
		Total	R\$ 303.085.339,25	

* Maiores informações sobre os Ativos Jurídicos e Créditos não Judicializados podem ser obtidas no Anexo B



EXXATA

METRÔ – Linha 5 - Lilás



Trata-se de indenização relativa a Custos Indiretos Não Remunerados devido atraso do Metrô-SP na liberação de áreas e retirada de interferências.



EXXATA

METRÔ – Linha 5 - Lilás



MENDES JÚNIOR

MENDES JÚNIOR

São Paulo, 16 de setembro de 2015.
MJTE-617-METROSP/216/2015

A
COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
Rua Augusta, 1626 – São Paulo – SP – CEP: 01304-902.

At.: Eng. Luis Bastos Lemos
Gerente do Empreendimento Linha 5 – Lilás

Ref.: Contrato nº 4142821204 - Lote nº 04 – Execução das Obras Civas, contemplando Obra Bruta e acabamento do trecho, entre a Estação Água Espralada (inclusive) e o Poço Bandeirante (exclusive), da Linha 5 – Lilás da Cia. Do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

Assunto: Ressarcimento de Custos Indiretos não Remunerados – Tipo 2.

Companhia do Metropolitano
São Paulo-Metrô
GES/DC2
16 SET. 2015
PROT.:
SISRAD:
RECEB.: *Rexia*

São Paulo, 16 de setembro de 2015.
MJTE-617-METROSP/216/2015

A
COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
Rua Augusta, 1626 – São Paulo – SP – CEP: 01304-902.

At.: Eng. Luis Bastos Lemos
Gerente do Empreendimento Linha 5 – Lilás

Ref.: Contrato nº 4142821204 - Lote nº 04 – Execução das Obras Civas, contemplando Obra Bruta e acabamento do trecho, entre a Estação Água Espralada (inclusive) e o Poço Bandeirante (exclusive), da Linha 5 – Lilás da Cia. Do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

Assunto: Ressarcimento de Custos Indiretos não Remunerados – Tipo 2.

Companhia do Metropolitano
São Paulo-Metrô
GES/DC2
16 SET. 2015
PROT.:
SISRAD:
RECEB.: *Rexia*

Prezado Senhor,

Em 20 de outubro de 2010 firmou-se entre nossas empresas o Contrato em epígrafe. A primeira Ordem de Serviços foi emitida¹ em 26 de maio de 2011 (autorizando serviços de Demolição, remanejamento de parte das interferências, implantação parcial do canteiro, geofonamento de redes, tratamento de monitoramento de áreas contaminadas, desvio de tráfego e sinalização, dentre outros serviços auxiliares e preliminares).

A segunda Ordem de Serviços foi emitida² em 29 de dezembro de 2011, autorizando a execução do VSE – Jesuino Maciel.

No entanto, o montante principal de obras³, concernente à execução da Estação Campo Belo, somente teve sua Ordem de Serviços (OS 5) emitida⁴ em 11 de dezembro de 2013. Até essa data, portanto, era impossível executar qualquer serviço pertinente à Estação Campo Belo em si.

Examinando o Cronograma de Contrato⁵, observa-se que a execução⁶ dos primeiros Poços (na ocasião Poço 1, 3 e 5) demandaria um total de 260 dias (70 dias do ID 16, adicionado a 30 dias do ID 20, 90 dias do ID 21 e mais 90 dias do ID 27).

¹ Conforme carta do Metrô nº CT GE5 196 de 26 de maio de 2011.

² Conforme carta do Metrô nº CT GE5 804 de 29 de dezembro de 2011.

³ Até a data da emissão da Ordem de Serviços da Estação Campo Belo (OS 5) foram executados serviços possíveis autorizados pelas outras OS, em ritmo equívoco do Contratado conforme manifesto por Mendes Júnior nas Cartas MJTE-617-METROSP/040/2012, de 06 de março de 2012, MJTE-617-METROSP/124/2012, de 19 de junho de 2012, MJTE-617-METROSP/188/2012, de 08 de agosto de 2012, e MJTE-617-METROSP/113/2013, de 17 de maio de 2013 e MJTE-617-METROSP/194/2013 de 27 de agosto de 2013.

⁴ Conforme carta do Metrô nº CT GE5 1294/2013 de 11 de dezembro de 2013.

⁵ Entregue ao Metrô por meio da Carta nº MJTE-617-METROSP/D13/2011 de 14 de julho de 2011.

C.C.: Arlindo José Giampá – Chefe de Departamento de Obra Civil da Linha 5 – Lilás – DC2

pg. 1 de 7

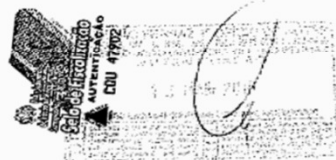


EXXATA

METRÔ – Linha 5 – Lilás

Farrer
Farrer

Item	Assunto	Valores Posicionados na Data Base do Contrato (R\$) – 01/05/2011	
		Mendes Júnior	Validados Conforme Análise da Farrer Consultoria
1	Administração Local da Obra	11.579.731,32	11.579.731,32
2	Administração Central da Obra	4.884.363,49	4.884.363,49
		16.464.094,81	16.464.094,81



Valores Posicionados na Data Base do Contrato (R\$) – 01/05/2011	
Validados Conforme Análise da Farrer Consultoria	
Mendes Júnior	11.579.731,32
	4.884.363,49
	16.464.094,81

R

Rua Palmira Roussin, Nº 13, Ouro Velho, Nova Lima - MG, CEP: 34000-000
farrer.com.br farrer@farrer.com.br
31 35817679

Valor em Abril/2016:
R\$ 22.887.626,71

LISTA DE ATIVOS JUDICIAIS

Ativos Jurídicos*				
Nº	Credor	Devedor(a)	Valor em Abri/2016 (Percentual MJTE)	Nº de Referência
1	MJTE	Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia Brasil S.A.	R\$ 55.238.798,25	0056915-23.2007.8.19.0001
2	MJTE	Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô	R\$ 12.398.115,47	1015156-61.2014.8.26.0053
3	MJTE em Consórcio com outras empresas	Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE - São Paulo	R\$ 10.330.135,13	1046529-13.2014.8.26.0053
4	MJTE em Consórcio com outras empresas	Sinopec International Petroleum Services Corporation	R\$ 5.188.014,10	UN122021
5	MJTE em Consórcio com outras empresas	Companhia de Saneamento do Distrito Federal	R\$ 8.619.836,25	0002159-65.2015.8.07.0018
		Subtotal	R\$ 91.774.899,20	
Créditos não Judicializados*				
Nº	Credor	Devedor(a)	Valor em Abri/2016 (Percentual MJTE)	Nº de Referência
1	MJTE	Estado do Mato Grosso	R\$ 73.944.130,59	Contrato 009/2010/SECOPA
2	MJTE	Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô	R\$ 22.887.626,71	Contrato 4142821207
3	MJTE em Consórcio com outras empresas	VALEC - Engenharia, Construções E Ferrovias S.A.	R\$ 28.500.620,78	Contrato 058/10
4	MJTE em Consórcio com outras empresas	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-DNOCS	R\$ 20.323.729,68	Contrato PGE 47/2012
5	MJTE	Estado do Ceará	R\$ 14.146.286,65	contrato 10/2011
6	MJTE em Consórcio com outras empresas	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	R\$ 27.500.760,17	Contrato 10/09
7	MJTE	Companhia Paulista de Trêns Metropolitanos	R\$ 24.007.285,47	Contrato 820310001100
		Subtotal	R\$ 211.310.440,05	
		Total	R\$ 303.085.339,25	

* Maiores informações sobre os Ativos Jurídicos e Créditos não Judicializados podem ser obtidas no Anexo B





EXXATA

Valec



www.exxata.com.br



EXXATA

Valec



Fábrica de dormentes.



www.exata.com.br



EXXATA

Valec

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

CONTRATO Nº 058/2010
PROCESSO Nº 51402.032303/2013-22

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A. E O CONSÓRCIO MENDES JÚNIOR – SANCHES TRIPOLONI – FIDENS.

Considerando que o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2700/2013, permitiu a continuidade das obras do Lote 05 das obras de implantação da Ferrovia Oeste-Leste (FIOL), sub-trecho compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA;

Considerando que o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA), retificou a Licença de Instalação nº 750/2010, em 15 de julho de 2013, permitindo a continuidade das obras do supracitado Lote da Ferrovia Oeste-Leste;

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

CONTRATO Nº 058/2010
PROCESSO Nº 51402.032303/2013-22

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A. E O CONSÓRCIO MENDES JÚNIOR – SANCHES TRIPOLONI – FIDENS.

Considerando que o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2700/2013, permitiu a continuidade das obras do Lote 05 das obras de implantação da Ferrovia Oeste-Leste (FIOL), sub-trecho compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA;

Considerando que o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA), retificou a Licença de Instalação nº 750/2010, em 15 de julho de 2013, permitindo a continuidade das obras do supracitado Lote da Ferrovia Oeste-Leste;

Considerando a necessidade premente da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A de dar continuidade às obras do supracitado Lote da Ferrovia Oeste-Leste; e

Considerando, ainda, que o Consórcio MENDES JÚNIOR – SANCHES TRIPOLONI – FIDENS, em reunião realizada na sede dos Ministérios dos Transportes às 11h do dia 22 de outubro de 2013, após esgotadas as tratativas de manutenção da relação contratual, resolverem rescindir amigavelmente o Contrato nº 058/2010, devendo a Valec, neste sentido, apreciar a Reinvidicação de Reequilíbrio Econômico e Financeiro apresentada por meio da Carta ANCN/DF020/2013, de 2 de setembro de 2013, apresentando assim a sua conclusão ao Consórcio.

A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal, concessionária de serviço público, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Edifícios Públicos Sul - SEP, Quadra 713/913, Bloco "E", Ed. CNC Trade, Brasília/DF, CEP nº 70.390-135, inscrita no CNPJ sob o nº 42.150.664/0001-87, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, JOSÉ LÚCIO LIMA MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, inscrito no CFT nº 056.030.725-04, RG nº 55.746.330 – SSP/BA, residente na Rua Manoel Gomes de Mendonça, nº 305, apto. 1.301, Lot. Pituba Ville, Bairro Pituba, Salvador/BA, CEP. 41.810-820 e por seu Diretor de Engenharia, MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF nº 022.388.828-12, RG nº 8.339.791-7 – SSP/SP, residente na Rua Gabrielle D'Annunzio, nº 824 – apto. 21, São Paulo/SP, CEP. 04616-004 e o CONSÓRCIO MENDES JÚNIOR – SANCHES TRIPOLONI – FIDENS, com sede na Rua Pedrosa Alvarenga, nº 1046, conjunto 113 a 116, 11º andar, Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 12.846.847/0001-70, doravante denominada, CONTRATADA, representada pelo Diretor de Desenvolvimento de Negócios RONY JOSÉ SILVA MOURA e pelo Diretor da Área de Negócios do Centro Norte AMARO CÂMARA GUATIMOSIM, com fundamento no inciso II, do artigo 79º da

VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
SEP/Sul Quadra 713/913, Bloco E, Ed. CNC Trade - CEP 70390-135 - Brasília/DF
Telefone: (61) 2029-6403 - FAX: (61) 2029-6404 - www.valec.com.br

Assinado digitalmente por:
Pedro Paulo Silva Ribeiro



EXXATA

Valec

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Distrato de Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente termo a rescisão do Contrato nº 058/2010, referente à execução, sob regime de empreitada por preço unitário de obras e serviços de engenharia para implantação do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), compreendido entre Itabás a Barrceiras no estado da Bahia, Lote 05, fim da ponte sobre o Rio São Francisco (km 828 + 130) até o riacho da Barroca (km 990 + 170), com extensão de 162,04 km.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Não sendo mais do interesse da CONTRATADA a manutenção do Contrato nº 058/10, conforme correspondência datada de 26 de julho de 2013, resolvem as partes, de mútua e comum acordo, encerrar neste ato o supracitado Contrato.

2.2 As partes ajustam que a rescisão do Contrato nº 058/2010 não elide, afasta ou diminui eventual responsabilidade pós-contratual da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A em razão dos alegados danos/prejuízos sofridos pelo Consórcio MENDES JÚNIOR – SANCHES TRIPOLONI – FIDENS, conforme já exposto na Carta ANCN/DF020/2013, de 2 de setembro de 2013, especialmente com relação aos itens abaixo:

2.2.1 Custos indiretos não remunerados durante o período da emissão da ordem de serviço até o dia 8 de agosto de 2011, que englobam os seguintes itens:

- a) – Administração local não remunerada;
- b) – Administração Central não remunerada;
- c) – Seguros e Garantias não remuneradas;
- d) – Risco não compensados; e,
- e) – Lucro operacional não realizado.

2.2.2 Custos indiretos durante o período de paralisação até o dia 31 de julho de 2013;

2.2.3 Custos com equipamentos prontos para produzir, mas impedidos de fazê-lo devido à indisponibilidade das áreas de implantação das obras;

2.2.4 Custos com a fábrica de dormentes;

2.2.5 Custos com a central de britagem;

2.2.6 Custo com usinagem de concreto;

2.2.7 Custo com apoio à empresa responsável pelas desapropriações;

VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
SEP/Sul Quadra 733/913, Bloco E, Ed. CMC Trade – CEP 70290-135 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2029-6405 – FAX: (61) 2029-6404 – www.valec.com.br

Assinatura:
Pedro Paulo Rê e Hélio

2.2 As partes ajustam que a rescisão do Contrato nº 058/2010 não elide, afasta ou diminui eventual responsabilidade pós-contratual da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A em razão dos alegados danos/prejuízos sofridos pelo Consórcio MENDES JÚNIOR – SANCHES TRIPOLONI – FIDENS, conforme já exposto na Carta ANCN/DF020/2013, de 2 de setembro de 2013, especialmente com relação aos itens abaixo:

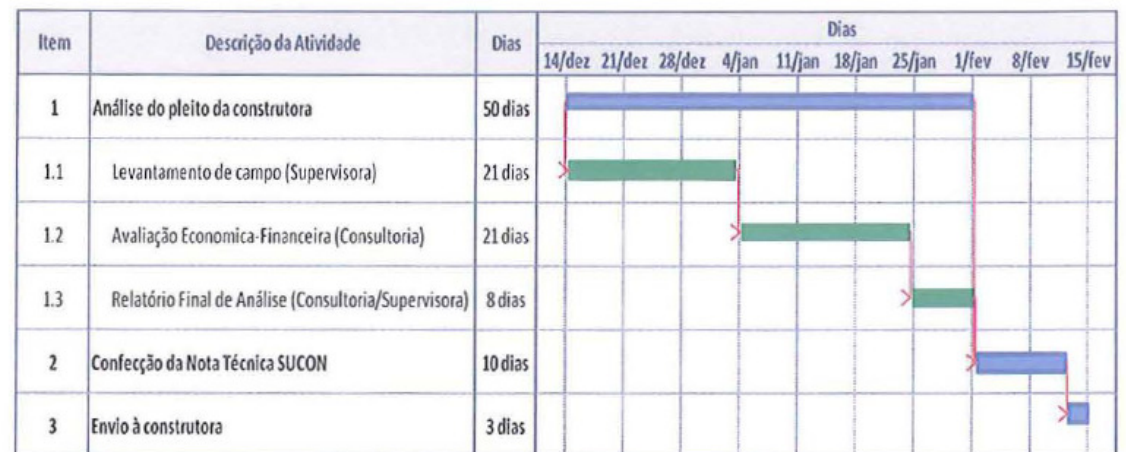
- Páginas 2 e 3 do Termo de Distrato do Contrato.

www.exxata.com.br

Anexo I



CRONOGRAMA PARA AVALIAÇÃO DOS PLEITOS E APURAÇÃO DE PASSIVOS FINANCEIROS DO CONTRATO 058/10
CONSÓRCIO MENDES JÚNIOR/ SANCHES TRIPOLONI/ FIDENS



NOTA: Após o envio à construtora, essa deverá analisar a nota e responder à Valec. Feito essa etapa, as empresas terão um prazo de 20 dias para definirem um acordo entre as partes.

• **Página 4 do Termo de Distrato do Contrato.**

• Cronograma definido no Distrato, **não cumprido pela Contratante.**



EXXATA

Valec





EXXATA

Valec

fip

Contabilizando todos os méritos dos pleitos e atualizando os valores para a data de junho de 2014, incluindo os 7,23% de impostos devidos, o valor a ser ressarcido ao Consórcio soma R\$ 43.962.385,51 (Quarenta e três milhões, novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

- **Custo com a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI):** Considera-se que não há mérito na reivindicação do Consórcio, não sendo devido qualquer valor a este título.
- **Custos Adicional com o Plano de Recuperação de Área Degradada:** considera-se que não há mérito na reivindicação do contrato, uma vez que o Termo de Distrato não faz qualquer referência à recuperação da área e, por falta de cobertura contratual, considera-se que tal responsabilidade será assumida pela Valec, ou pela próxima empresa contratada para o objeto contratual.
- **Custo com Desmobilização da Obra:** Considera-se que há mérito na reivindicação do Consórcio. Usando os parâmetros contratuais, calcula-se que o valor a ser ressarcido, incluindo impostos e reajustes monetários, é de R\$ 1.120.134,24 (Um milhão, cento e vinte mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) a valores de junho de 2014.

Contabilizando todos os méritos dos pleitos e atualizando os valores para a data de junho de 2014, incluindo os 7,23% de impostos devidos, o valor a ser ressarcido ao Consórcio soma

74

Parte Mendes Júnior
Valor em Abril/2016:
R\$ 28.500.620,78

Fase de Judicialização

- Páginas 74 e 75.

ANEXO 3

LISTA DE ATIVOS JUDICIAIS

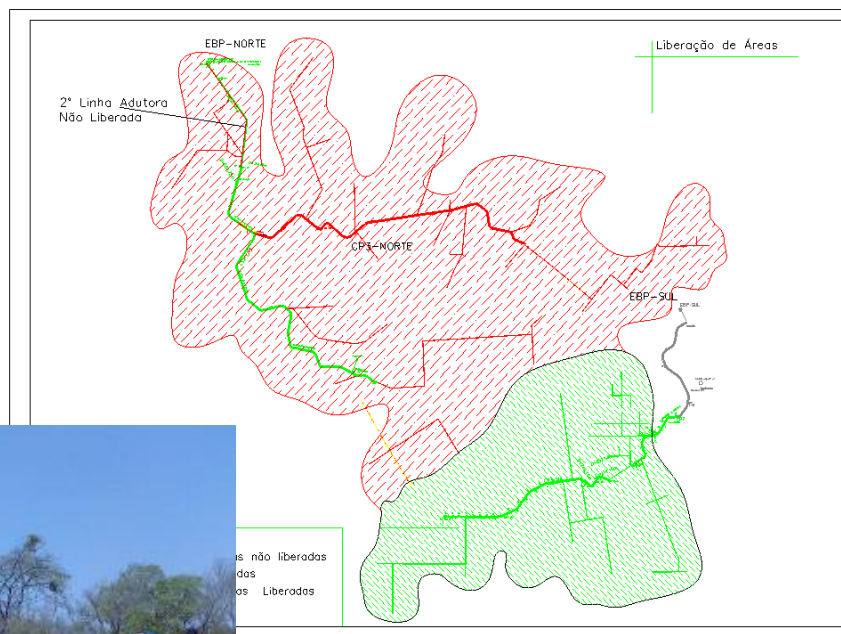
Ativos Jurídicos*				
Nº	Credor	Devedor(a)	Valor em Abri/2016 (Percentual MJTE)	Nº de Referência
1	MJTE	Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia Brasil S.A.	R\$ 55.238.798,25	0056915-23.2007.8.19.0001
2	MJTE	Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô	R\$ 12.398.115,47	1015156-61.2014.8.26.0053
3	MJTE em Consórcio com outras empresas	Departamento de Aguas e Energia Eletrica - DAEE - São Paulo	R\$ 10.330.135,13	1046529-13.2014.8.26.0053
4	MJTE em Consórcio com outras empresas	Sinopec International Petroleum Services Corporation	R\$ 5.188.014,10	UN122021
5	MJTE em Consórcio com outras empresas	Companhia de Saneamento do Distrito Federal	R\$ 8.619.836,25	0002159-65.2015.8.07.0018
		Subtotal	R\$ 91.774.899,20	
Créditos não Judicializados*				
Nº	Credor	Devedor(a)	Valor em Abri/2016 (Percentual MJTE)	Nº de Referência
1	MJTE	Estado do Mato Grosso	R\$ 73.944.130,59	Contrato 009/2010/SECOPA
2	MJTE	Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô	R\$ 22.887.626,71	Contrato 4142821207
3	MJTE em Consórcio com outras empresas	VALEC - Engenharia, Construções E Ferrovias S.A.	R\$ 28.500.620,78	Contrato 058/10
4	MJTE em Consórcio com outras empresas	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-DNOCS	R\$ 20.323.729,68	Contrato PGE 47/2012
5	MJTE	Estado do Ceará	R\$ 14.146.286,65	contrato 10/2011
6	MJTE em Consórcio com outras empresas	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	R\$ 27.500.760,17	Contrato 10/09
7	MJTE	Companhia Paulista de Trêns Metropolitanos	R\$ 24.007.285,47	Contrato 820310001100
		Subtotal	R\$ 211.310.440,05	
		Total	R\$ 303.085.339,25	

* Maiores informações sobre os Ativos Jurídicos e Créditos não Judicializados podem ser obtidas no Anexo B

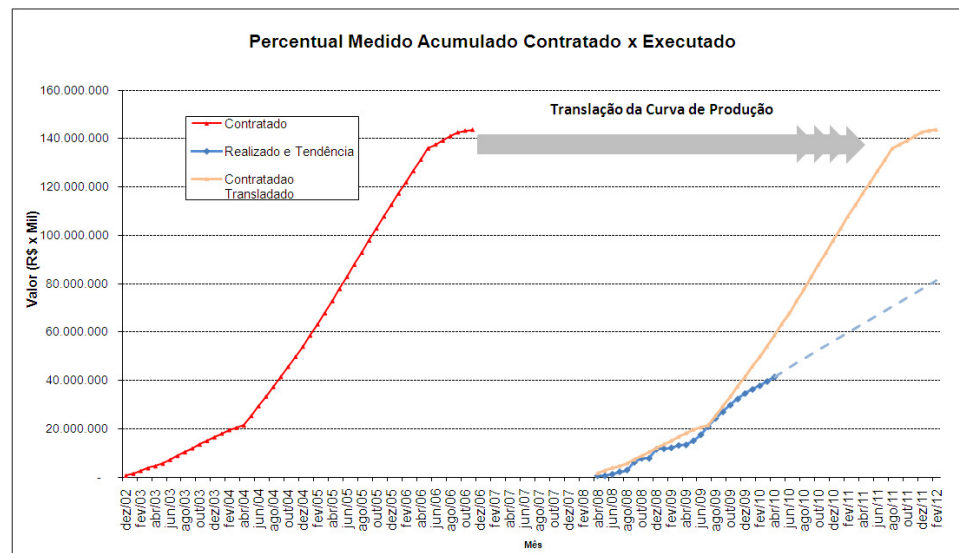




EXXATA



DNOCS – Platos de Guadalupe





EXXATA

DNOCS – Platos de Guadalupe

CONSÓRCIO

DNOCS-ADM.CENTRAL -24-Fev-2011-14:30-009196-V18



consórcio

Oi

Em resumo, o valor revisado para a solicitação do Consórcio Mendes Júnior / Camargo Corrêa é de R\$ 6.513.568,08 (Seis milhões, quinhentos e treze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oito centavos) na data base de novembro/2002 e de R\$ 13.353.624,34 (Treze milhões, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro centavos e trinta e quatro centavos).

Atenciosamente,
CONSÓRCIO IBVENGEPROL

Orlando Sérgio Oliveira Freitas
Eng.º Civil - CREA 9329/D-CE
Coordenador da Fiscalização

Ai

Di

Ai

Ci

Em resumo, o valor revisado para a solicitação do Consórcio Mendes Júnior / Camargo Corrêa é de R\$ 6.513.568,08 (Seis milhões, quinhentos e treze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oito centavos) na data base de novembro/2002 e de **R\$ 13.353.624,34** (Treze milhões, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro centavos e trinta e quatro centavos).

A

R

Atenciosamente,

CONSÓRCIO IBVENGEPROL

Orlando Sérgio Oliveira Freitas
Eng.º Civil - CREA 9329/D-CE
Coordenador da Fiscalização

**Parte Mendes Júnior
Valor em Abril/2016:
R\$ 20.323.729,68**

ANEXO 3

LISTA DE ATIVOS JUDICIAIS

Ativos Jurídicos*				
Nº	Credor	Devedor(a)	Valor em Abri/2016 (Percentual MJTE)	Nº de Referência
1	MJTE	Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia Brasil S.A.	R\$ 55.238.798,25	0056915-23.2007.8.19.0001
2	MJTE	Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô	R\$ 12.398.115,47	1015156-61.2014.8.26.0053
3	MJTE em Consórcio com outras empresas	Departamento de Aguas e Energia Eletrica - DAEE - São Paulo	R\$ 10.330.135,13	1046529-13.2014.8.26.0053
4	MJTE em Consórcio com outras empresas	Sinopec International Petroleum Services Corporation	R\$ 5.188.014,10	UN122021
5	MJTE em Consórcio com outras empresas	Companhia de Saneamento do Distrito Federal	R\$ 8.619.836,25	0002159-65.2015.8.07.0018
		Subtotal	R\$ 91.774.899,20	
Créditos não Judicializados*				
Nº	Credor	Devedor(a)	Valor em Abri/2016 (Percentual MJTE)	Nº de Referência
1	MJTE	Estado do Mato Grosso	R\$ 73.944.130,59	Contrato 009/2010/SECOPA
2	MJTE	Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô	R\$ 22.887.626,71	Contrato 4142821207
3	MJTE em Consórcio com outras empresas	VALEC - Engenharia, Construções E Ferrovias S.A.	R\$ 28.500.620,78	Contrato 058/10
4	MJTE em Consórcio com outras empresas	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-DNOCS	R\$ 20.323.729,68	Contrato PGE 47/2012
5	MJTE	Estado do Ceará	R\$ 14.146.286,65	contrato 10/2011
6	MJTE em Consórcio com outras empresas	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	R\$ 27.500.760,17	Contrato 10/09
7	MJTE	Companhia Paulista de Trêns Metropolitanos	R\$ 24.007.285,47	Contrato 820310001100
		Subtotal	R\$ 211.310.440,05	
		Total	R\$ 303.085.339,25	

* Maiores informações sobre os Ativos Jurídicos e Créditos não Judicializados podem ser obtidas no Anexo B





EXXATA

Porto de Dunas

Trata-se de indenização relativa a Serviços Executados e Não Pagos, Custos Indiretos e Materiais Entregues e não Pagos



www.exxata.com.br



EXXATA

Estado de Pernambuco
ALBERTO FERREIRA
COU 47894

0	Desmobilização em Junho/13 (E = D / 2)	594.931,77	0
0	Ociosidade da Mão de Obra Direta (Até março/12) (Conforme item G do pedido de reequilíbrio econômico e financeiro do contrato que acompanhou a Carta MJTE-ANCN-NE-623-039/2012 de 08 de agosto de 2012)	241.313,81	0
0	Ociosidade de Equipamentos (Até março/12) (Conforme item E do pedido de reequilíbrio econômico e financeiro do contrato que acompanhou a Carta MJTE-ANCN-NE-623-039/2012 de 08 de agosto de 2012)	671.393,60	0
0	Total	20.020.312,30	9.885.337,33

Item	Descrição	Valores Posicionados na Data Base do Contrato (abril/11)	
		Mendes Júnior	Validados Conforme Análise da Farrer Consultoria
A	Custos com Indiretos não Remunerados no Curso da Execução Contratual (Conforme Carta MJTE-ANCN-NE-623-061/2013 de 05 de junho de 2013.)	9.885.337,33	9.885.337,33
B	Serviços Executados e Não Remunerados (Carta MJTE-ANCN-NE-623-009/2011 de 30 de junho de 2011)	6.742.248,18	0
C	Ressarcimento dos custos com a instalação do canteiro de obras	725.224,06	0
D	Custos com Desmobilização em Janeiro/2012 e Remobilização em março/12 (DNIT (2,66% do Valor do Contrato), por meio da Instrução de Serviço nº 01/2004.)	1.169.863,55	0
E	Desmobilização em Junho/13 (E = D / 2)	584.931,77	0
F	Ociosidade da Mão de Obra Direta (Até março/12) (Conforme item G do pedido de reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato que acompanhou a Carta MJTE-ANCN-NE-623-039/2012 de 08 de agosto de 2012)	241.313,81	0
G	Ociosidade de Equipamentos (Até março/12) (Conforme item E do pedido de reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato que acompanhou a Carta MJTE-ANCN-NE-623-039/2012 de 08 de agosto de 2012)	671.393,60	0
	Total	20.020.312,30	9.885.337,33

Rua Palmira Roussin, Nº 13, Ouro Velho, Nova Lima - MG, CEP: 34000-000
farrer.com.br farrer@farrer.com.br
31 35817679

Valor em Abril/2016:
R\$ 14.146.286,65

ANEXO 3

LISTA DE ATIVOS JUDICIAIS

Ativos Jurídicos*				
Nº	Credor	Devedor(a)	Valor em Abri/2016 (Percentual MJTE)	Nº de Referência
1	MJTE	Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia Brasil S.A.	R\$ 55.238.798,25	0056915-23.2007.8.19.0001
2	MJTE	Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô	R\$ 12.398.115,47	1015156-61.2014.8.26.0053
3	MJTE em Consórcio com outras empresas	Departamento de Aguas e Energia Eletrica - DAEE - São Paulo	R\$ 10.330.135,13	1046529-13.2014.8.26.0053
4	MJTE em Consórcio com outras empresas	Sinopec International Petroleum Services Corporation	R\$ 5.188.014,10	UN122021
5	MJTE em Consórcio com outras empresas	Companhia de Saneamento do Distrito Federal	R\$ 8.619.836,25	0002159-65.2015.8.07.0018
		Subtotal	R\$ 91.774.899,20	
Créditos não Judicializados*				
Nº	Credor	Devedor(a)	Valor em Abri/2016 (Percentual MJTE)	Nº de Referência
1	MJTE	Estado do Mato Grosso	R\$ 73.944.130,59	Contrato 009/2010/SECOPA
2	MJTE	Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô	R\$ 22.887.626,71	Contrato 4142821207
3	MJTE em Consórcio com outras empresas	VALEC - Engenharia, Construções E Ferrovias S.A.	R\$ 28.500.620,78	Contrato 058/10
4	MJTE em Consórcio com outras empresas	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-DNOCS	R\$ 20.323.729,68	Contrato PGE 47/2012
5	MJTE	Estado do Ceará	R\$ 14.146.286,65	contrato 10/2011
6	MJTE em Consórcio com outras empresas	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	R\$ 27.500.760,17	Contrato 10/09
7	MJTE	Companhia Paulista de Trêns Metropolitanos	R\$ 24.007.285,47	Contrato 820310001100
		Subtotal	R\$ 211.310.440,05	
		Total	R\$ 303.085.339,25	

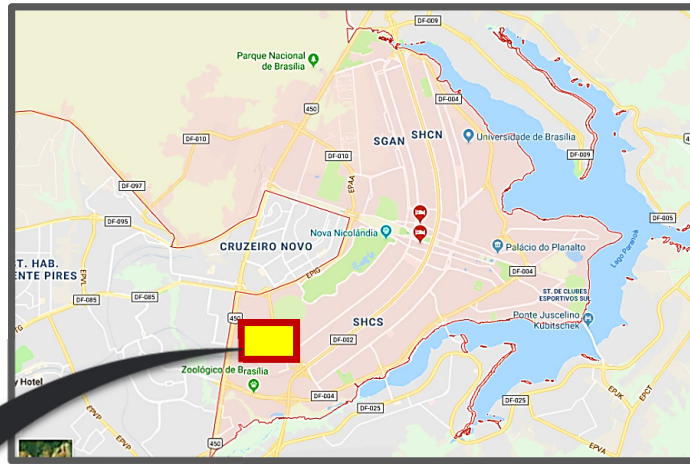
* Maiores informações sobre os Ativos Jurídicos e Créditos não Judicializados podem ser obtidas no Anexo B





EXXATA

VLT Brasília



www.exxata.com.br



EXXATA

CONSÓRCIO CONSTRUTOR VLT
VLT Metrô
Metrô-DF

Reequilíbrio Econômico e Financeiro do Contrato

Narrativa e Anexos

Preparado por Requisição do Interessado em atendimento a

Companhia do Metrô do Distrito Federal

METRÔ-DF

Em conexão com o Contrato nº
010/2009 de 9 de abril de 2009

firmado com a

Companhia do Metrô do Distrito Federal METRÔ-DF

**INTERESSADA/
REQUISITANTE** : Consórcio Construtor VLT
Via Engenharia S/A
Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A

**OBJETO DO
CONTRATO** : Execução em regime de empreitada por preço unitário
tendo por objeto a implantação do Sistema de Metrô Leve
de Brasília – Ligação Aeroporto/ Avenida W3

**OBJETO DE
ANÁLISE** : Qualificação e Quantificação da Liquidação do Contrato

DATA DE EMISSÃO : 28 de Fevereiro de 2012

Resumo dos Custos Adicionais de Obras Civis

Custo Adicional	Valor Básico
A- Custos com Ociosidade da Mão de Obra Direta e Equipamentos nos Períodos de Paralisação	2.852.584,08
B - Administração Central, Seguros e Garantias e Despesas Financeiras não Remuneradas Durante o Período de Realização de Obras	19.115.153,65
C - Administração Central, Seguros e Garantias e Despesas Financeiras não Remuneradas Durante o Período de Paralisação das Obras	13.638.202,35
D - Bonificação Não Realizada no Período de Execução de Obras Devido aos Impedimentos para o Faturamento Contratado Neste Período	13.854.175,73
E- Bonificação Não Realizada nos Períodos de Paralisação das Obras	9.954.892,22
F- Bonificação Não Realizada Pela Rescisão do Contrato	36.606.471,54

Resumo dos Custos Adicionais de Obras Civis

Custo Adicional	Valor Básico
Total dos Custos Adicionais	96.021.479,57

Atualizando tal valor de julho/2011 à janeiro/2012 tem-se o fator de correção de 1,0214654, que resulta em um valor final de ressarcimento de R\$ 98.082.619,04 (noventa e oito milhões, oitenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e quatro centavos)



EXXATA

VLT Brasília



Selo de Fiscalização
SOCIEDADE DE CO

TABELÃO FERPAZ Nº OFÍCIO DE NOTAS
POR BOM. Nº. 1.001.100. TEL. 3378-4421/4422-4423
JACOMAURO FERPAZ
AUTENTICAÇÃO
3 MAIO 2016
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
COU 47850

Resumo de Custos Adicionais com Obras Cíveis

Item	Assunto	Valores Posicionados na Data Base do Contrato (R\$)	
		- Setembro/2008	
		Consórcio	Validados Conforme Análise da Farrer Consultoria
(i)	Carta CML Nº 004/2012 de 28/02/2012, referente ao Pagamento de Fatura em Aberto e Correção por Atraso de Pagamento desta Fatura.	1.156.376,70	1.156.376,70
(ii)	Carta CML Nº de 28/08/2012, referente ao Pagamento de Serviços impedidos de Serem Faturados devido a Não Assinatura do Segundo Termo Aditivo.	7.964.697,13	0
(iii)	Carta CML 006/2012 de 28/02/2012, referente ao Pagamento de Serviços Executados e Não Remunerados, materiais adquiridos e não aplicados e Desmobilização.	8.478.224,34	0
(iv)	Carta CML Nº 007/2012 de 28/02/2012, Parecer do Reequilíbrio Econômico e Financeiro do Contrato.		0
(iv).A	Custos com Ociosidade da Mão de Obra Direta e Equipamentos nos Períodos de Paralisação	2.852.584,08	0
(iv).B	Administração Central, Seguros e Garantias e Despesas Financeiras não Remuneradas Durante o Período de Realização de Obras.	19.115.153,65	19.115.153,65
(iv).C	Administração Central, Seguros e Garantias e Despesas Financeiras não Remuneradas Durante o Período de Paralisação das Obras.	13.638.202,35	13.638.202,35
(iv).D	Bonificação Não Realizada no Período de Execução de Obras Devido aos Impedimentos para o Faturamento Contratado Neste Período	13.854.175,73	0
(iv).E	Bonificação Não Realizada nos Períodos de Paralisação das Obras	9.954.892,22	
(iv).F	Bonificação Não Realizada pela Rescisão do Contrato	36.606.471,54	
Total		113.620.777,74	
Parcela Mendes Júnior (50%)		56.810.388,87	

Parte Mendes Júnior
Valor em Abril/2016:
R\$ 27.500.760,17

LISTA DE ATIVOS JUDICIAIS

Ativos Jurídicos*				
Nº	Credor	Devedor(a)	Valor em Abri/2016 (Percentual MJTE)	Nº de Referência
1	MJTE	Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia Brasil S.A.	R\$ 55.238.798,25	0056915-23.2007.8.19.0001
2	MJTE	Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô	R\$ 12.398.115,47	1015156-61.2014.8.26.0053
3	MJTE em Consórcio com outras empresas	Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE - São Paulo	R\$ 10.330.135,13	1046529-13.2014.8.26.0053
4	MJTE em Consórcio com outras empresas	Sinopec International Petroleum Services Corporation	R\$ 5.188.014,10	UN122021
5	MJTE em Consórcio com outras empresas	Companhia de Saneamento do Distrito Federal	R\$ 8.619.836,25	0002159-65.2015.8.07.0018
		Subtotal	R\$ 91.774.899,20	
Créditos não Judicializados*				
Nº	Credor	Devedor(a)	Valor em Abri/2016 (Percentual MJTE)	Nº de Referência
1	MJTE	Estado do Mato Grosso	R\$ 73.944.130,59	Contrato 009/2010/SECOPA
2	MJTE	Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô	R\$ 22.887.626,71	Contrato 4142821207
3	MJTE em Consórcio com outras empresas	VALEC - Engenharia, Construções E Ferrovias S.A.	R\$ 28.500.620,78	Contrato 058/10
4	MJTE em Consórcio com outras empresas	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-DNOCS	R\$ 20.323.729,68	Contrato PGE 47/2012
5	MJTE	Estado do Ceará	R\$ 14.146.286,65	contrato 10/2011
6	MJTE em Consórcio com outras empresas	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	R\$ 27.500.760,17	Contrato 10/09
7	MJTE	Companhia Paulista de Trêns Metropolitanos	R\$ 24.007.285,47	Contrato 820310001100
		Subtotal	R\$ 211.310.440,05	
		Total	R\$ 303.085.339,25	

* Maiores informações sobre os Ativos Jurídicos e Créditos não Judicializados podem ser obtidas no Anexo B





EXXATA

CPTM – Estação Suzano



www.exxata.com.br

Item	Descrição	Um	Quantidade	Memória de Cálculo
A	Área liberada para execução	m ²	1.914,13	
B	Área dependente de aprovação da CPTM para Alçamento da Via Auxiliar. Depende de Aprovação da CPTM para Readequação da Rede Aérea ao Longo da Plataforma Provisória (Futura)	m ²	2.356,93	
C	Área dependente de desapropriação / interferência	m ²	15.901,15	
D	Área dos Imóveis Desapropriados	m ²	1.375,74	
E	Área Total	m ²	21.547,95	$E = A + B + C + D$
F	Procentagem de áreas desapropriadas		15,27%	$F = (A + D) / E$



EXXATA

CPTM – Estação Suzano

Despesas indiretas de outubro/13 a dezembro/14.

Diferença de ISSON de 2 para 3%.

Valores Posicionados na Data Base do Contrato (R\$) – Agosto/2010

Pleito nº	Descrição	Tipo	Status	Valores	Índice de Deflação devido ao Reajuste	Valor na Data Base do Contrato	Validados Conforme Análise da Farrer Consultoria
18	Estacas (Material = Concreto e Aço)	Serviços	Protocolado em 12/04/16 - Carta MJTE-GC/616-032/2016	1.345.991,73	1,000000	1.345.991,73	1.345.991,73
19	Despesas indiretas (Jan/15 a Fev/16)	Administrativo	Protocolado em 12/04/16 - Carta MJTE-GC/616-033/2016	3.683.918,80	1,287475	2.861.351,72	2.861.351,72
20	Administração Central (Nov/10 ao Final do Contrato)	Administrativo	Protocolado em 12/04/16 - Carta MJTE-GC/616-034/2016	6.366.878,68	1,287475	4.945.244,51	4.945.244,51
22	Diferença entre as Equações de Reajuste (índice x real)	Administrativo	Protocolado em 12/04/16 - Carta MJTE-GC/616-036/2016	3.127.148,33	1,287475	2.428.900,23	0
TOTAL >>> >>> >>>				23.149.838,51		18.838.007,73	16.180.360,92

Rua Palmira Roussin, Nº 13, Ouro Velho, Nova Lima - MG, CEP: 34000-000
farrer.com.br farrer@farrer.com.br
31 35817679

Parte Mendes Júnior
Valor em Abril/2016:
R\$ 24.007.285,47



EXXATA

CPTM – Estação Suzano

Em resposta à sua carta MJTE-GC/616-126/2015, na qual pleiteia o ressarcimento proveniente da alteração da alíquota de ISSQN – imposto sobre serviços de qualquer natureza de 2% para 3% do município de Suzano (pleito 9) e pleito indenizatório de despesas indiretas (pleito 8) referente ao contrato 820310001100, informamos que:

- Após análise do Grupo de Trabalho e Comissão de Sindicância constituídas para análise do pleito **concluíram pela procedência pleito 9;**
- O pleito indenizatório de **despesas indiretas, pleito 8, encontra-se em análise** pelo Grupo de Trabalho instaurado para este fim.

Em virtude das restrições orçamentárias e financeiras hoje contingenciadas pelo Decreto de Execução nº 61061 de 16/01/2015, **o ressarcimento somente será submetido à aprovação da Diretoria Colegiada após a liberação de recursos.**



CT.GEL.291/2015
11 de novembro de 2015

ILMO. SR.
FERNANDO GUTIERREZ DA CUNHA GOMES
MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S.A.
São Paulo - SP

Assunto: Pleitos de indenização 8 e 9 referentes ao Prestação de serviços para a elaboração do projeto execu e serviços, visando a reconstrução da Estação Suzano, L

Em resposta à sua carta MJTE-GC/616-126/2015, na q proveniente da alteração da alíquota de ISSQN – imposto natureza de 2% para 3% do município de Suzano (pleito despesas indiretas (pleito 8) referente ao contrato 820311

- Após análise do Grupo de Trabalho e Comissão para análise do pleito concluíram pela procedênci
- O pleito indenizatório de despesas indiretas, plei pelo Grupo de Trabalho instaurado para este fim.

Em virtude das restrições orçamentárias e financeiras Decreto de Execução nº 61061 de 16/01/2015, o n submetido à aprovação da Diretoria Colegiada após a lib

Outrossim, informamos que de acordo com reunião n MENDES JUNIOR, e a Carta CT.GEL.251/2015 de 04/08 está condicionado ao pagamento dos pleitos 8 e 9 objet

Atenciosamente,


ARISTIDES AGUIAR DE ANDRADE
Gerente de Obras Civis – Modernização Leste em Exercício



2007 - CT.004

Companhia Paulista de Trânsito Metropolitanos – CPTM
Rua Dos Vistas, 185 - Centro - São Paulo / SP - CEP 01014-001
CDD 0550121 - www.cptm.sp.gov.br

26/551

Obrigado!